

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.941-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMBUZEIRO - AMU, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Moradores de Umbuzeiro - AMU, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Relator